



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR
Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 027/2026

SIGILOSO: ☐ SIM ☒ NÃO
(Se sim) Justificativa:

Fevereiro de 2026
Tamboara-PR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Endereço: Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000, 87.760-000. Tamboara-PR

E-mail: agricultura@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretária: João Luís Ribeiro de Sousa

Responsável pela Elaboração: Antonio Oliveira

Demais órgãos interessados: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 A presente contratação tem por objeto o registro de preço para aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2.2 A aquisição visa atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas utilizados nas atividades do setor de Agricultura, bem como nos serviços urbanos e de infraestrutura, incluindo manutenção de vias públicas e estradas vicinais, terraplanagem, coleta e transporte de materiais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

2.3 Os pneus atualmente utilizados nos referidos veículos e equipamentos apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, especialmente em estradas rurais não pavimentadas, vias urbanas, áreas de cascalho, terra e terrenos irregulares, condições que aceleram a deterioração, comprometendo a segurança operacional, a eficiência dos serviços e a continuidade das atividades desenvolvidas por ambas as Secretarias.

2.4 A solução consiste na aquisição de pneus novos, de primeira linha, não remoldados e não recapados, bem como câmaras de ar novas, compatíveis com as especificações técnicas de cada veículo e equipamento das respectivas frotas, garantindo segurança, estabilidade, melhor desempenho operacional e maior durabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



2.5 A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, tanto no apoio às atividades agrícolas e ao desenvolvimento econômico quanto na manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, evitando paralisações, reduzindo riscos de acidentes e minimizando custos com manutenções emergenciais.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1 A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de 2025/2026.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

4.1 O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas existentes para suprir a necessidade de aquisição de pneus e câmaras destinados à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos composta por veículos leves, utilitários, caminhão e máquinas pesadas utilizadas principalmente em estradas rurais e serviços de apoio ao produtor rural.

4.2 A possibilidade de aquisição de pneus remoldados ou recapados foi analisada, porém considerada inadequada em razão da menor durabilidade e desempenho, especialmente em terrenos irregulares, podendo comprometer a segurança e gerar maior custo a médio prazo.

4.3 Também se avaliou a contratação de empresa para gerenciamento integral da frota, alternativa que não se mostrou vantajosa diante do porte da frota e da viabilidade de aquisição direta conforme a demanda.

4.4 Verificada a ampla oferta de pneus novos no mercado, conclui-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada, pois permite aquisições parceladas, melhor gestão dos recursos públicos e garantia da continuidade dos serviços.

5. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1 Requisitos Específicos: Entrega de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, remodelados, recauchutados, renovados, reformados ou oriundos de qualquer outro processo similar). O DOT deverá ser de no **máximo 06 (seis) meses** na entrega do pneu. O selo do INMETRO e o DOT deverão estar emoldurados na lateral dos pneus. A empresa deverá realizar logística reversa, conforme Lei nº 12.305/2010.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante, que os produtos/serviços sejam ofertados com



qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐ executados, no prazo máximo de **15 (quinze) dias uteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização da Despesa;

III- Conformidade

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

- a) Os ☒bens/☐serviços, deverão ser ☒entregues/☐executados, no endereço citado junto a ordem de fornecimento que acompanhará a Nota de Empenho e a Nota de Autorização da Despesa ou Ordem de Serviços.

V- Prazo de Vigência Contratual

- a) O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses**, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

- a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

☒**Habilitação Jurídica**

- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

☒**Regularidade Fiscal E Trabalhista**

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda**



	<u>Estadual do domicílio ou sede do licitante</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - <u>Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)</u>; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
☒ Qualificação Econômico-Financeira	- <u>Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
☐ Qualificação Técnica	☐ Apresentar no mínimo 01 <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u>, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos. ☐ Outro: a) Ficha ou Boletim Técnico demonstrando que a marca ofertada se trata de marca recomendada / aprovada / homologada por no mínimo uma montadora de veículo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PNEU 17.5-25, CLASSIFICAÇÃO G2/L2, 16 LONAS (PR), CONSTRUÇÃO DIAGONAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA USO EM EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, EM	UN	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



	CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES		
2	CAMERA DE AR 17.5-25 G-2/L-2, NOVA, 1ª VIDA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	6
3	PNEU 20.5-25 E-3/L-3, COM ÍNDICE DE CARGA 174 (SUPOSTA ATÉ 6.700 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE B (ATÉ 50 KM/H). TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL	UN	4
4	CÂMARA DE AR 20.5-25, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 20.5-25, USO FORA DE ESTRADA, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	UN	8
5	PNEU 12.5/80-18 R-4 QH603N PNEU VEÍCULO TERRAPLANAGEM; DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL; TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL; DIMENSÕES PNEU: 12.5/80; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO; APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA; QUANTIDADE LONAS: 10	UN	2
6	CÂMARA DE AR 12.5/80-18, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 12.5/80-18, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	UN	6
7	PNEU 23.1-26 R3 153º8, 16 LONAS, LISO, NOVO, 1ª VIDA, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	2
8	CÂMARA DE AR 23.1-26, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 23.1-26, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	2
9	PNEU 19.5-24 TL R-4, 12 LONAS, 1ª VIDA, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	2
10	PNEU 295/80R22.5 AP800, MISTO/TRAÇÃO, BORRACHUDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TERRENOS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE LONAS: 16, ÍNDICE DE CARGA - 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE - K, PROFUNDIDADE DE SULCOS - 15 MM. PNEU RADIAL	UN	8
11	CÂMARA DE AR 295/80R22.5, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 295/80R22.5, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	UN	8
12	PNEU 195/65R15 91H, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 (615 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DO INMETRO	UN	4
13	PNEU 205/65R15 94H, NOVO, 1ª VIDA, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



14	CÂMARA DE AR 165/175-13 TR13	UN	10
15	CÂMARA DE AR 175/185-14 TR13	UN	10
16	CÂMARA DE AR 185/205-15 TR13	UN	10
17	CÂMARA DE AR 205/225-16 TR75 METÁLICA	UN	20
18	CÂMARA DE AR 215/235-17.5 TR75 METÁLICA	UN	20
19	CÂMARA DE AR 275/295-22.5 TR78/TR179 METÁLICA	UN	30
20	CÂMARA DE AR 14.00-24 VÁLVULA ADEQUADA TR218	UN	24
21	CÂMARA DE AR 175.5.5 BICO TR220.A/TR 1175C	UN	18
22	CÂMARA DE AR 20.5-25	UN	18

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade

mencionada:

6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.

☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.

☒ **Outros:** A quantidade compreende a totalidade de pneus dos maquinários, para assegurar a troca de todos os pneus.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
1	PNEU 17.5-25, CLASSIFICAÇÃO G2/L2, 16 LONAS (PR), CONSTRUÇÃO DIAGONAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA USO EM EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	6	R\$ 3.514,80	R\$ 21.088,80
2	CÂMARA DE AR 17.5-25 G-2/L-2, NOVA, 1ª VIDA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	6	R\$ 397,67	R\$ 2.386,02
3	PNEU 20.5-25 E-3/L-3, COM ÍNDICE DE CARGA 174 (SUPPORTA ATÉ 6.700 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE B (ATÉ 50 KM/H). TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL	4	R\$ 5.914,15	R\$ 23.656,60
4	CÂMARA DE AR 20.5-25, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 20.5-25, USO FORA DE ESTRADA, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	8	R\$ 521,41	R\$ 4.171,28
5	PNEU 12.5/80-18 R-4 QH603N PNEU VEÍCULO TERRAPLANAGEM; DIÂMETRO NOMINAL ARO:	2	R\$ 1.948,90	R\$ 3.897,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



	18 POL; TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL; DIMENSÕES PNEU: 12.5/80; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO; APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA; QUANTIDADE LONAS: 10			
6	CÂMARA DE AR 12.5/80-18, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 12.5/80-18, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
7	PNEU 23.1-26 R3 153°8, 16 LONAS, LISO, NOVO, 1ª VIDA, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	2	R\$ 6.724,90	R\$ 13.449,80
8	CÂMARA DE AR 23.1-26, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 23.1-26, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	2	R\$ 667,75	R\$ 1.335,50
9	PNEU 19.5-24 TL R-4, 12 LONAS, 1ª VIDA, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	2	R\$ 3.522,20	R\$ 7.044,40
10	PNEU 295/80R22.5 AP800, MISTO/TRAÇÃO, BORRACHUDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TERRENOS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE LONAS: 16, ÍNDICE DE CARGA - 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE - K, PROFUNDIDADE DE SULCOS - 15 MM. PNEU RADIAL	8	R\$ 2.383,17	R\$ 19.065,36
11	CÂMARA DE AR 295/80R22.5, NOVA, PARA APLICAÇÃO EM PNEUS 295/80R22.5, NÃO REMANUFATURADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES	8	R\$ 151,90	R\$ 1.215,20
12	PNEU 195/65R15 91H, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 (615 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DO INMETRO	4	R\$ 391,60	R\$ 1.566,40
13	PNEU 205/65R15 94H, NOVO, 1ª VIDA, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	4	R\$ 418,25	R\$ 1.673,00
14	CÂMARA DE AR 165/175-13 TR13	14	R\$ 139,20	R\$ 1.392,00
15	CÂMARA DE AR 175/185-14 TR13	15	R\$ 76,60	R\$ 766,00
16	CÂMARA DE AR 185/205-15 TR13	16	R\$ 171,73	R\$ 1.717,30
17	CÂMARA DE AR 205/225-16 TR75 METÁLICA	17	R\$ 233,33	R\$ 4.666,60
18	CÂMARA DE AR 215/235-17.5 TR75 METÁLICA	18	R\$ 355,18	R\$ 7.103,60
19	CÂMARA DE AR 275/295-22.5 TR78/TR179 METÁLICA	19	R\$ 361,67	R\$ 10.850,10
20	CÂMARA DE AR 14.00-24 VÁLVULA	20	R\$ 501,25	R\$ 12.030,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	ADEQUADA TR218			
21	CÂMARA DE AR 175.5.5 BICO TR220.A/TR 1175C	21	R\$ 510,00	R\$ 9.180,00
22	CÂMARA DE AR 20.5-25	22	R\$ 708,25	R\$ 12.748,50
				R\$ 162.108,26

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 162.108,26 (Cento e sessenta e dois mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos).**

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- ☐ Realize análise crítica das especificações dos itens.
- ☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- ☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- ☒ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- ☒ Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- ☐ Histórico de contratações do Órgão.
- ☒ Contratações Similares de Outros Órgãos.
- ☒ Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

II- Método Utilizado: A média aritmética foi o método optado em razão de apresentar uma melhor capacidade em refletir, de forma equilibrada, o comportamento geral dos preços praticados no mercado.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

8.1 A contratação por intermédio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição de pneus destinados à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, composta por máquinas pesadas e veículos leves utilizados nas atividades da Agricultura.

A solução mostra-se tecnicamente e economicamente viável, pois assegura ampla competitividade, padronização do fornecimento e melhor



aproveitamento dos recursos públicos. O Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição conforme a demanda, evitando a formação de estoque excessivo e garantindo maior controle na gestão dos itens, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de um único objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1. A presente contratação proporcionará a efetiva solução das necessidades identificadas pela administração pública, assegurando a continuidade e a excelência na prestação dos serviços públicos disponibilizados à população do município de Tamboara. O alcance dos resultados almejados está diretamente vinculado à execução eficiente e qualificada do objeto contratual, conforme os requisitos técnicos e operacionais detalhados neste Estudo Técnico Preliminar. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. **Eficiência e Qualidade Técnica:** A entrega dos bens ou a execução dos serviços contratados será realizada em conformidade com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos, garantindo a maximização da qualidade e a plena satisfação das demandas administrativas e sociais.
2. **Adequação às Normas Vigentes:** O atendimento às exigências legais e regulamentares, em consonância com as normas técnicas aplicáveis, assegurará a conformidade do objeto contratado, reduzindo riscos de desconformidades e promovendo maior segurança jurídica à administração pública.
3. **Vantajosidade Econômica:** A análise fundamentada neste ETP demonstra que a solução escolhida representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, otimizando a aplicação dos recursos públicos e favorecendo a sustentabilidade fiscal do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



4. **Impacto Positivo para o Interesse Público:** A execução do objeto possibilitará o aprimoramento da infraestrutura e das operações administrativas, refletindo-se na melhoria direta dos serviços prestados à comunidade e no fortalecimento das capacidades institucionais da administração municipal.

10.2 Dessa forma, a contratação delineada neste ETP, em conformidade com o disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como uma solução técnica, eficiente e plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

11.1 No contexto da aquisição de pneus destinados à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, identificam-se contratações correlatas que podem ser necessárias para assegurar a adequada utilização e durabilidade dos veículos e maquinários.

1. **Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento:** Poderá ser necessária a contratação de empresa especializada ou utilização de contrato vigente para realização dos serviços de instalação, alinhamento e balanceamento dos pneus, garantindo a correta aplicação dos itens adquiridos e a segurança operacional dos veículos e máquinas.
2. **Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva:** A substituição dos pneus pode demandar verificações complementares nos sistemas de suspensão, freios e demais componentes relacionados, sendo tais serviços essenciais para manter a frota em plenas condições de funcionamento.

11.2 Quanto à subcontratação, não será admitida no fornecimento dos pneus, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens conforme especificações estabelecidas

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1 Para assegurar o sucesso da contratação para aquisição do objeto do presente estudo, estando em conformidade com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser tomadas previamente:

Elaboração do Termo de Referência:

- o Finalização do Termo de Referência, incluindo especificações detalhadas de cada item a ser adquirido, locais de entrega, condições de fornecimento e critérios de



avaliação de propostas.

Consulta e análise de riscos:

- Identificação e análise de potenciais riscos relacionados à execução contratual, como problemas logísticos, variações de preços e garantia de qualidade do produto, com a definição de estratégias de mitigação.

Validação do levantamento de mercado:

- Confirmação das cotações de mercado realizadas, com atualização, se necessário, para assegurar a precisão na estimativa de valores e evitar sobrepreço ou superfaturamento.

Divulgação e comunicação:

- Publicação de informações sobre a licitação nos meios oficiais, para garantir a ampla divulgação e a participação de interessados, promovendo competitividade, evitando possíveis direcionamentos do processo licitatório.

12.2 Conclusão: As providências elencadas visam garantir que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando o pleno atendimento às necessidades da Administração

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1 A aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Obras, Viação e Serviços Urbanos, composta por veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, pode gerar impactos ambientais significativos caso os produtos não sejam manuseados, armazenados e descartados de forma adequada.

13.2 Dessa forma, a Administração Pública priorizará, sempre que possível e economicamente viável, a aquisição de pneus que atendam a critérios de menor impacto ambiental, incluindo maior durabilidade, maior eficiência na utilização e compatibilidade com práticas corretas de descarte ou reciclagem. Além disso, os procedimentos de armazenamento e transporte serão realizados de forma a reduzir riscos de contaminação ambiental e promover a segurança operacional.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☒ Aquisição de Bens ☐ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Maior Lance ☐ Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:



☒ Por Item		☐ Global	
VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:			
☐ Contratação Direta		☐ Dispensa de Licitação	
		☐ Inexigibilidade	
☒ Licitação		☒ Pregão	
		☐ Concorrência	
		☐ Diálogo Competitivo	
VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:			
☒ SRP – Sistema de Registro de Preços		☐ Credenciamento/Chamamento Público	
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21			
14.1 A Administração Pública conclui, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, é a solução viável e adequada para atender à necessidade de aquisição de pneus destinados à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. 14.2 Tal contratação garante a continuidade das atividades da frota, assegura a segurança operacional dos veículos e máquinas, possibilita gestão eficiente dos recursos públicos e permite aquisições futuras conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e desperdício de materiais.			
I- Responsáveis:			
Tamboara-PR, 19 de fevereiro de 2026			
João Luís Ribeiro de Sousa Diretor de Divisão de Agricultura		Antonio Oliveira Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar	



ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de Licitação/
Agente de Contratação

Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.
- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.

Ação de Contingência:

- Corrigir a especificação técnica
- Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital

Responsável

Departamento de Licitação/
Agente de Contratação

Risco 3 - Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.

Probabilidade:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Dano:

- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.

Ação Preventiva:

- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação
- Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação.
- Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação.
- Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade
- Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.

Ação de Contingência:

- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.

Responsável

Departamento de Licitação/
Agente de Contratação

Risco 4 - Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.

Probabilidade:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Dano:

- Desperdício de recursos financeiros

Ação Preventiva:

- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).

Responsável

Equipe de Planejamento

Ação de Contingência:

Responsável

-Diagnosticar a falha no planejamento
-Redimensionar a necessidade de contratação
-Realizar nova contratação para os bens e serviços

Administração

Risco 5 - Estabelecimento de prazo inexecutável

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Dano:

- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.

Ação Preventiva:

Responsável

- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR
- Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.

Departamento de Licitação /
Departamento de Compras.

Ação de Contingência:

Responsável

- Verificar se houve sobrepreço
- Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis
- Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.

Departamento de Licitação/ Agente de Contratação

FASE DE ANÁLISE

☐ Planejamento da Contratação

☒ Seleção do Fornecedor
Contrato

☐ Gestão do

Risco 6 - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Dano:

- Atraso na contratação e retrabalho.

Ação Preventiva:

Responsável

-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.
-Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado
-Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



na		
-Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		
Ação de Contingência:		Responsável
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio
Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano:		
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal
Risco 9 - Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceito.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 10 - Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Acompanhamento das apresentações de propostas. - Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexequível, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexequibilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 - Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
- Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se		Agente de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor Contrato ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 - Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 - Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição.		Gestão/ Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes		
Ação de Contingência:		Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.		Gestão/ Administração.
Risco 14 - Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.		Gestão/ Administração.
Risco 15 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato		Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:		Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual. - Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de		Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.	
--	--

Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Dano:

- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista

Ação Preventiva:	Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.	Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal

Ação de Contingência:	Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório	Departamento Financeiro/ Jurídico

Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Dano:

- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.

Ação Preventiva:	Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.	Demandante
Ação de Contingência:	Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência	Gestor e Fiscal

I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 19 de fevereiro de 2026.

--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



João Luís Ribeiro de Sousa Diretor de Divisão de Agricultura	Antonio Oliveira Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FONTES:																	Formúla Adotada	Valor Total			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Histórico de Preços (Últimas Contratações)	Contratações Similares (Outros Órgãos)	Bancos de Preços								Fornecedores				Média Aritmética		
							Painel de Preços	Licitanet	Portal de Compras Públicas	BLL	PNCP	TCE - PR	Portal da Transparência - CGU	Licitar Digital					Portal de Compras do Governo Federal	Bolsa Nacional de Compras	Valor (Unitário)
1	1	PNEU 17.5-25 G2/L2	UN	6	////	3.300,00	////	////	////	3.500,00	3.695,00	3.189,00	////	////	////	////	3.890,00	6.984,00	////	R\$ 3.514,80	R\$ 21.088,80
2	1	CAM 17.5-25 CAMERA	UN	6	////	390,00	////	////	////	395,00	355,00	420,00	////	////	////	406,00	420,00	1.251,00	////	R\$ 397,67	R\$ 2.386,02





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



3	1	PNEU 20.5-25 E-3/L-3	UN	4	////	5.738,00	////	////	////	5.500,00	////	5.898,20	////	////	////	6.145,56	6.289,00	11.632,00	////	R\$ 5.914,15	R\$ 23.656,60
4	1	CAM 20.5-25 CAMERA	UN	8	////	480,00	////	////	////	490,00	510,00	491,00	////	////	////	577,45	580,00	2.009,00	////	R\$ 521,41	R\$ 4.171,28
5	1	PNEU 12.5/80-18 R-4 QH603N	UN	2	////	2.000,00	////	////	////	1.890,00	1.910,60	////	////	////	////	1.995,00	1.995,00	3.208,00	////	R\$ 1.948,90	R\$ 3.897,80
6	1	CAM 12.5/80-18 CAMERA	UN	6	////	////	////	////	////	175,99	172,00	168,00	////	////	////	////	220,00	368,00	////	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
7	1	PNEU 23.1-26 R3 153º8	UN	2	////	6.549,00	////	////	////	6.682,50	6.300,00	////	////	////	////	6.993,99	7.099,00	18.048,00	////	R\$ 6.724,90	R\$ 13.449,80
8	1	CAM 23.1-26 CAMERA	UN	2	////	689,00	////	////	////	////	570,00	662,00	////	////	////	////	750,00	1.749,00	////	R\$ 667,75	R\$ 1.335,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



9	1	PNEU 19.5-24 TL R-4	UN	2	////	3.675,99	////	////	////	3.381,00	3.564,00	3.300,00	////	////	////	////	3.690,00	6.573,00	////	R\$ 3.522,20	R\$ 7.044,40
10	1	PNEU 295/80R22.5 AP800	UN	8	////	2.350,00	////	////	////	2.300,00	2.437,00	2.489,00	////	////	////	2.384,00	2.339,00	4.900,00	////	R\$ 2.383,17	R\$ 19.065,36
11	1	CAM 295/80R22.5 CAMERA	UN	8	////	158,00	////	////	////	140,00	132,50	139,00	////	////	////	////	190,00	558,00	////	R\$ 151,90	R\$ 1.215,20
12	1	PNEU 195/65R15 91h	UN	4	////	390,00	////	////	////	350,00	428,00	400,00	////	////	////	////	390,00	744,00	////	R\$ 391,60	R\$ 1.566,40
13	1	PNEU 205/65R15 94h	UN	4	////	390,00	////	////	////	////	450,00	420,00	////	////	////	////	413,00	842,00	////	R\$ 418,25	R\$ 1.673,00
14	1	CÂMARA DE AR 165/175-13 TR13	UN	14	////	////	////	////	////	////	////	125,00	132,60	////	////	////	////	////	160,00	R\$ 139,20	R\$ 1.392,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



15	1	CÂMARA DE AR 175/185-14 TR13	UN	15	///	80,00	///	///	///	///	///	///	///	66,40		80,00	///	///	///	80,00	R\$ 76,60	R\$ 766,00
16	1	CÂMARA DE AR 185/205-15 TR13	UN	16	///	///	///	///	///	///	///	///	///	167,20		172,00	///	///	///	176,00	R\$ 171,73	R\$ 1.717,30
17	1	CÂMARA DE AR 205/225-16 TR75 METÁLICA	UN	17	///	///	///	///	///	///	///	///	///	210,00		250,00	///	///	///	240,00	R\$ 233,33	R\$ 4.666,60
18	1	CÂMARA DE AR 215/235-17.5 TR75 METÁLICA	UN	18	///	///	///	///	///	///	///	///	350,00	///		372,70	330,00	///	///	368,00	R\$ 355,18	R\$ 7.103,60
19	1	CÂMARA DE AR 275/295-22.5 TR78/TR179 METÁLICA	UN	19	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///		335,00	370,00	///	///	380,00	R\$ 361,67	R\$ 10.850,10
20	1	CÂMARA DE AR 14.00-24 VÁLVULA ADEQUADA TR218	UN	20	///	///	///	///	///	495,00	///	///	///	///		529,00	448,99	///	///	532,00	R\$ 501,25	R\$ 12.030,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



21	1	CÂMARA DE AR 175.5.5 BICO TR220.A/TR 1175C	UN	21	///	///	///	///	468,99	///	///	///	520,00	///	///	///	///	541,00	R\$ 510,00	R\$ 9.180,00
22	1	CÂMARA DE AR 20.5-25	UN	22	///	///	///	///	///	///	672,00	///	///	720,00	///	///	///	800,00	R\$ 708,25	R\$ 12.748,50

Análise de Cálculo:	Sim	Não	Fornecedor A: FT COM. IMPORT. DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHA LTDA – 35.506.550/0001-61 Fornecedor B: RAVI E-COMMERCE LTDA – 52.954.144/0001-80 Fornecedor C: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – 23.422.277/0001-08
Todos os valores foram considerados para o cálculo da estimativa final?		X	Justificativa: O orçamento com valor significativamente acima dos demais foi desconsiderado, pois não apresentava vantagem econômica nem diferenciais técnicos relevantes, sendo adotados os valores mais compatíveis com o mercado.
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X		

*Valores tachados foram desconsiderados da apuração.

Tamboara-PR, 19 de fevereiro de 2026 .





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



João Luís Ribeiro de Sousa

Diretor de Divisão de Agricultura

Antonio Oliveira

Responsável pela elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar

